



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 154/2011-CI/CSA

CERTIDÃO
Certifico que a presente
resolução foi afixada em local
de costume, neste Centro, no
dia 09/9/2011.

**Aprova o Termo de Convênio nº
002/2010, celebrado entre a UEM e o
IPESE.**

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido nos incisos XIII e XXI do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008, com as alterações aprovadas pelas Resoluções nos 009/2008-COU, 012/2008-COU e 013/2008-COU;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 734/2010-PRO**;

Considerando a Resolução nº 036/2010-CI/CSA, que aprovou o projeto do Curso de Especialização em Auditoria e Perícia Contábil – Turma IV;

Considerando a Resolução nº 143/2010-CI/CSA, que aprovou a adequação orçamentária do supracitado;

Considerando o conteúdo do Termo de Convênio nº 002/2010, celebrado entre a UEM e o IPESE, que tem por objetivo unir esforços no sentido de realizar parceria para a execução conjunta do Curso de Especialização em Auditoria e Perícia Contábil – Turma IV;

Considerando o Parecer nº 407/2011-PJU;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 27ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Convênio nº 002/2010, celebrado entre a UEM e o IPESE, referente ao desenvolvimento e execução conjunta do Curso de Especialização Auditoria e Perícia Contábil – Turma IV.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 02 de setembro de 2011.

Clóvis de Souza,
Diretor.